



Ofício nº 40/2015.

Belo Horizonte, 02 de março de 2015.

Senhor (a) Diretor (a) de SRE,

Encaminhamos a esta Superintendência Regional de Ensino, para que sejam divulgadas para Diretoria Educacional, Equipe SEDINE e Escolas Estaduais, informações sobre o horário de início das aulas nos três turnos das escolas estaduais de Minas Gerais em 2015.

O início e o término das aulas devem estar dentro do previsto na tabela abaixo:

Turno	Horário Inicial Mínimo	Horário Inicial Máximo	Horário Final Mínimo	Horário Final Máximo
Manhã (Matutino)	6h30min.	8 horas	10h45min.	13 horas
Tarde (Vespertino)	11 horas	13h30min.	15h15min.	18 horas
Noite (Noturno)	17 horas	19 horas	21h15min.	23 horas

- Todas as turmas que funcionarão em 2015, já configuradas no SIMADE, fora dos limites estabelecidos neste ofício, deverão ter seus horários adequados.
- As escolas que já encaminharam pedido de autorização para a SEE/MG deverão refazer os pedidos conforme as orientações deste ofício.
- As escolas em que seus turnos forem funcionar fora do padrão estabelecido neste ofício, deverão solicitar formalmente autorização, para a Diretoria Educacional, com parecer do Serviço de Inspeção Escolar, devendo a documentação de autorização ser arquivada naquela diretoria, da própria regional, para consultas que se fizerem necessárias. Caberá à Diretoria Educacional **comunicar formalmente** à Equipe da Diretoria de Informações Educacionais da SEE/MG para permissão especial/provisória no sistema. Não há necessidade de encaminhar a autorização para a SEE/MG.

Solicitamos que V.Sa. oriente, acompanhe e certifique-se da correta informação das escolas no SIMADE.

Atenciosamente,

**Augusta Aparecida Neves de Mendonça**  
Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais